



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 1 8 5 7

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR DJAIR MAZIOLE CHAGAS	
EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DA KOMBI DO SINDICATO.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 14/10/97	DATA DA LEITURA: 14/10/97
DESPACHO DO PRES. : ☒ PELA TRAMIT. NORMAL	☐ PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : ☐ ORDINÁRIA	☐ URGÊNCIA ☐ ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTO			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 14/10/97	/	/	-	/	/	-	/	/	-	/	/
DISCUSSÃO: 1º EM 14/10/97 - 2º EM	/	/	DISC/SUPLEM.EM	/	/						
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/	/	A	/	/	REQ. POR					
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/	/	A	/	/	REQ. Pela maioria dos vereadores					
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:			ENCAM. P/COM. EM	/	/						
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ☒ SIMBÓLICO	☐ NOMINAL	☐ SECRETO									
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/	/	A	/	/	REQ. POR					
VOTAÇÃO: 1º EM 14/10/97 - 2º EM	/	/	VOT/SUPL.EM EM	/	/						
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/	/	DEVOLV. EM	/	/	VOTADA EM	/	/			
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/	/	REDIGIDA POR:								
PROP. RETIRADA EM:	/	/	-	☐ PELO PRESIDENTE	☐ PELO AUTOR						
PROP. PREJUDICADA EM:	/	/		ARQUIVADA EM	/	/					
DECISÃO FINAL: ☒ APROVADO	☐ REJEITADO	EM	/	/							
DATA DO AUTÓGRAFO: 15/10/97			ARQUIVADA EM	/	/						

7

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - Fonefax - 547-1201.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, REQUER que, após ouvido o plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte :

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

* pede-se providências no sentido de que seja efetivada a compra da Kombi do Sindicato e que a mesma fique sob a coordenação do Departamento de Ação Social.

JUSTIFICATIVA

O pedido de providências que ora apresentamos visa assegurar que a ambulância do hospital (caravan) seja utilizada exclusivamente para tender urgência e emergência de pacientes e internados do hospital.

No serviço de Assistência Social, existe caso em que necessita de transporte específico, neste caso utilizam a ambulância (caravan) o que não justifica a remoção da ambulância do hospital, cujo trabalho deve ser feito única e exclusivamente para atender urgência e emergência dos pacientes e internados do hospital.

Os casos de pacientes com deficiência mental, pacientes idosos com dificuldades de caminhar que podem e devem ser transportados pela Kombi, sempre a critério e responsabilidade da assistência social.

Diante do exposto, a kombi não deve ser taxada como veículo para transporte funerário e sim de " Serviço de Assistência Social".

Certo de contar com o pronto atendimento do Exmo. Sr. Prefeito e com o apoio dos nobres companheiros, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 1997.


DJAIR MAZIOLE CHAGAS
VEREADOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. 1
Aprovado em Unânime votação por
DJAIR MAZIOLE CHAGAS
Sala das Sessões, 14/10/97
PRESIDENTE